

# O URBANISMO COLONIAL E OS SÍMBOLOS DO PODER:

o exemplo do Rio de Janeiro  
nos séculos XVII e XVIII

---

Maria Fernanda B. Bicalho\*

---

---

**Abstract** – The present article analyses the experience of the colonial city of Rio de Janeiro in the seventeenth and eighteenth centuries. It interprets its urbanism, and discusses how the Portuguese Crown presided over the tasks of fortification and creation of overseas cities, just as it did over the entire endeavor of overseas conquest. As the center of political administration, tax collection, commerce, and defense in the vast central-southern region of the Luso-America, Rio de Janeiro was the privileged stage for the exercise of metropolitan dominance over the colony. Thus, through a study of Rio de Janeiro, this article discusses how the physical, social, and political spatiality of Portuguese colonial cities in America was a symbolic expression of royal metropolitan power, and also a space for the intersection and clash of interests of the representatives of the Portuguese Crown and their colonial vassals.

## O Urbanismo Colonial

Em geral, a primeira imagem que nos vem à mente ao pensarmos na história colonial do Brasil é a da indiscutível preponderância econômica e social da vida rural. Talvez ofuscada por esta primazia, a historiografia mais tradicional tenha dado pouca importância ao estudo das cidades coloniais. Não foi o caso de Sérgio Buarque de Holanda, embora em seu clássico estudo *O semeador e o ladrihador* afirme

---

\* Professora do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, Brasil.

que os colonizadores portugueses na América se mostraram pouco sistemáticos na implantação de cidades, menos preocupados que estavam “em construir, planejar ou plantar alicerces, do que em feitorizar uma riqueza fácil e quase ao alcance da mão”.

Tomando como contraponto a atividade urbanizadora de Castela, o autor identifica no traçado urbano das cidades hispânicas no Novo Mundo, um “ato definido de vontade humana”, uma “aspiração de ordenar e dominar o mundo conquistado”, denunciando, em sua opção retilínea, um “esforço determinado de vencer e retificar a fantasia caprichosa da paisagem agreste”. Seriam, pois, as primeiras cidades fruto de uma razão abstrata que edificaram os europeus nas terras recém-conquistadas.<sup>1</sup>

A rotina, e não a razão abstrata, teria sido, ao contrário, o princípio que norteou os portugueses na implantação de suas cidades no ultramar. Estas não seguiram de perto a mesma vontade normativa, não chegando a “contradizer o quadro da natureza”, traduzindo “nenhum rigor, nenhum método, nenhuma previdência, sempre esse significativo abandono que exprime a palavra desleixo”. Nesse sentido, “o traçado geométrico jamais pôde alcançar, entre nós, a importância que veio a ter em terras da Coroa de Castela: não raro o desenvolvimento ulterior dos centros urbanos repeliu aqui esse esquema inicial para obedecer antes às sugestões topográficas”. Nisto se teria fundado a estratégia do semeador, diversa e oposta àquela do ladrilhador.<sup>2</sup>

Tanto Sérgio Buarque, quanto os demais autores que enveredaram por uma análise comparativa entre as cidades coloniais hispânicas e portuguesas na América, argumentam que enquanto a colonização e a urbanização espanholas basearam-se na idéia de conquista sobre as populações indígenas pré-existentes – daí a cidade do México, por exemplo, ter sido edificada sobre as ruínas de Tenochtitlán – os portugueses, ao contrário, não encontraram maiores resistências por parte das populações nativas do Brasil.<sup>3</sup> As aglomerações urbanas que construíram, porque litorâneas, tinham como principal objetivo a

<sup>1</sup> HOLANDA, Sérgio B. de. “O semeador e o ladrilhador”. In: *Raízes do Brasil*. 16. ed., Rio de Janeiro: José Olympio, 1983, p. 61 e 62.

<sup>2</sup> Idem. p. 76.

<sup>3</sup> Ver, a respeito, SCHWARTZ, Stuart B. “Cities of empire: México and Bahia in the Sixteenth Century”. *Journal of Inter-American Studies and World Affairs*, n. 2, 1969, p. 629.

defesa da hegemonia lusa sobre as terras descobertas. Cidades fortificadas, voltadas para o mar, erigidas em pontos estratégicos de penetração e dominação do interior, e sobretudo das rotas marítimas do Atlântico-Sul, a principal ameaça a que estavam submetidas era representada pelas ambições expansionistas e comerciais das demais nações européias.

Talvez aqui e unicamente em relação às cidades da América portuguesa possamos usar o termo *tábula rasa* cunhado por Angel Rama. Cidades sem passado, moldadas com destino a um futuro em obediência às exigências colonizadoras – espaciais, administrativas, militares, comerciais e religiosas –, foram produto do “esforço de clarificação, racionalização e sistematização que a própria experiência colonizadora ia impondo, respondendo já não a modelos reais, conhecidos e vividos, mas a modelos ideais concebidos pela inteligência, que terminaram impondo-se regular e rotineiramente na medida da vastidão da empresa, de sua concepção organizativa e sistemática.”<sup>4</sup>

Não obstante, tais “modelos ideais” precisam ser também relativizados. Embora no seu traçado físico, assim como na sua organização político-administrativa, as cidades ultramarinas espelhassem o “sonho de uma ordem”, nem o sonho, nem a ordem que se configurou a partir dele traduziram modelos exclusivamente ideais ou obedeceram prioritariamente a utopias. Embora cidades novas e detentoras de alguma especificidade em relação quer às existentes na Metrópole, quer às erigidas ou reconstruídas ao longo das possessões africanas e asiáticas, torna-se necessário buscar as raízes de sua ordenação, seja espacial, seja político-administrativa, na regulamentação e na dinâmica histórica das vilas e municípios portugueses. Pois é impossível dar conta de uma análise da cidade – que apesar de colonial, tem muito do que poderíamos chamar de luso-brasileira – sem admitir que toda uma série de mecanismos políticos, jurídicos e administrativos da Metrópole foram efetivamente trasladados para o ultramar.

Isso não quer dizer, no entanto, que tenha havido uma simples transposição da legislação ou de instituições reinóis para as diferentes regiões do Império português. As cidades ultramarinas, por apresentarem problemas específicos, próprios de sua condição colonial, foram objeto de uma política também muitas vezes diferenciada e de uma

---

<sup>4</sup> RAMA, Angel. *A cidade das letras*. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 25.

legislação incessante por parte da Metrópole, tanto no que se refere à ordenação de seu espaço urbano, quanto à regulamentação de seus usos e costumes.

Em estudo sobre as cidades ultramarinas, o arquiteto e historiador do urbanismo português José-Manuel Fernandes discute a influência da legislação metropolitana na regulamentação do traçado urbano das cidades na América e no Oriente. A seu ver, “depuis la fin du XVIIe siècle et tout au long du XVIIIe siècle on assiste en effet, au Portugal et dans ses domaines, notamment à Goa et dans le sud du Brésil, à une plus rigoureuse et intense activité d’édification de villes, soit par l’application croissante des ‘tracés régulateurs’, soit par le recours à une législation spécifique: décrets, dépêches ou édits du roi.”

Afirma que, sobretudo durante o século XVIII, a aplicação de traçados aos núcleos urbanos e a adoção de uma legislação reguladora de sua espacialidade física conduziram progressivamente à modificação do modelo urbano tradicional português da Expansão. As características ligadas à situação geográfica, aos aspectos conceituais e à própria morfologia urbana sofreram mudanças, e chegaram, ao longo daquela centúria, a um modelo mais próximo da cidade colonial espanhola, ou, mais concretamente, aos modelos clássicos internacionalmente dominantes na época. Conclui que a atividade urbanizadora das regiões recém-ocupadas da colônia – como o Extremo-Sul, o Centro-Oeste e a Amazônia – conheceu seu apogeu no período da administração pombalina, embora não tivesse nele a sua origem. Ao contrário, exprimindo uma nítida continuidade com os reinados anteriores, como o de D. João V, e sendo seguido no período posterior sob o governo de D. Maria I, o consulado de Pombal não impôs uma ruptura ou uma mudança significativa ao processo de planificação, tendo antes representado um “desenvolvimento lógico” no que concerne aos objetivos urbanizadores da Coroa.<sup>5</sup>

É sobre esse modelo que se debruçam também os estudos, bastante inovadores, de Roberta Marx Delson e de Renata Malcher de Araújo. Ambas as autoras, através de questionamentos e conclusões particulares, analisam o rigoroso planejamento urbano que deu vida a

---

<sup>5</sup> FERNANDES, José-Manuel. “L’Inde et le Sud du Brésil. Plans de l’Urbanisme Portugais au XVIIIe Siècle”. Comunicação apresentada no Colóquio *La Ville Régulière*, Paris, 1988 (mimeo).

algumas das cidades construídas no interior do Brasil ao longo do século XVIII.<sup>6</sup>

Igualmente revelador é o fato de que as cidades lusas no ultramar seguiram de perto o modelo daquelas já existentes na mãe-pátria. Reproduziram-nas, em certo sentido, na sua configuração espacial e na escolha de sítios mais apropriados para a sua fundação. É assim que veremos se repetir em Goa, São Paulo de Luanda, Salvador ou Rio de Janeiro a mesma conformação acidentada e ribeirinha de Lisboa ou do Porto, cravadas nos morros e outeiros, com suas fortalezas, palácios, igrejas, ermidas, mosteiros, colégios, hospitais, além de suas praças, mercados, trapiches, armazéns e o vasto casario voltados para uma baía ou um estuário, centro nevrálgico do comércio, assim como da defesa.

Segundo Teotônio de Souza, sabe-se muito pouco acerca da cidade de Goa e do desenvolvimento da economia urbana antes da chegada dos portugueses. Um relato contemporâneo à sua conquista a descreve como “cidade mui grande, de boas casas, bem cercada de fortes muros, torres e cubelos”. Sabe-se ainda que ocupava um lugar central no comércio mulçumano das Índias orientais: “A terra por ser muito bom porto, era de grande trato, onde vinham muitas naus de Meca e da cidade de Adem, Ormuz, de Cambaia e do Malabar”. O autor afirma ter sido graças à percepção da importância estratégica da cidade de Goa que os portugueses transferiram, em 1530, o seu quartel-general de Cochim para ela.<sup>7</sup>

Goa situava-se na costa norte da ilha Tisvadi, na margem esquerda do rio Mandovi. Estendia-se ao longo do rio, onde se localizavam alguns dos estabelecimentos mais importantes do Estado: o estaleiro real, o cais de Santa Catarina, o estaleiro das galés, o cais dos Vice-Reis, a Alfândega e os armazéns. Imediatamente por trás desta linha

---

<sup>6</sup> Cf. DELSON, Roberta Marx. *New towns for colonial Brazil. Spatial and social planning of the eighteenth century*. Ann Arbor, University Microfilms International, 1979; e ARAÚJO, Renata Malcher de. *As cidades da Amazônia no século XVIII. Belém, Macapá e Mazagão*. Lisboa, Tese de Mestrado apresentada ao Departamento de História da Arte da Universidade Nova de Lisboa, 1992, (mimeo).

<sup>7</sup> SOUZA, Teotônio R. de. *Goa medieval. A cidade e o interior no século XVII*. Lisboa: Editorial Estampa, 1994, p. 103 e 104. A descrição da cidade de Goa que passo a fazer a partir de agora é inteiramente extraída do mesmo autor, p. 104 a 110.

situava-se o Hospital Real e o Palácio dos Vice-Reis. No extremo leste do palácio erguia-se o principal mercado urbano. O coração da cidade tinha uma forma aproximadamente triangular e o centro da base do triângulo era o ponto de partida da Rua Direita, o mais movimentado centro de negócios, incluindo o comércio de escravos. Esta rua conduzia à praça da Igreja da Santa Casa da Misericórdia, por trás da qual havia outro centro de comércio, basicamente de alimentos não duradouros, como vegetais. A praça situada no terminal desta rua principal era conhecida como *pelourinho velho*, local onde os criminosos eram açoitados, e aí também se encontrava o Tribunal de Justiça e a esquadra da polícia urbana.

Na costa Ocidental da África, São Paulo de Luanda, fundada pelos portugueses em 1576, não fugia à regra que presidiu a escolha do sítio mais apropriado para a sua defesa e para o desenvolvimento de sua função econômica primordial: o comércio negreiro. Assim é descrita a capital de Angola por José Carlos Venâncio: “Quem chegasse à costa de Luanda no século XVIII via-se impossibilitado de penetrar na cidade por razões simultaneamente de ordem geográfica e militar. A única possibilidade era pelo norte, caminho que conduzia o viajante à baía da cidade, que, por sua vez, era guardada por uma linha de fortalezas militares, constituindo a linha de defesa do Norte. A sul a cidade estava resguardada, não só porque a existência do morro da Samba impossibilitava a qualquer veleiro atingir com seus canhões a cidade, como também a existência de bancos de areia impossibilitava uma navegação costeira para barcos de maior porte.”<sup>8</sup>

Segundo o autor, as necessidades político-militares não só determinaram a configuração das linhas de defesa, refletindo-se igualmente na disposição do espaço interior da urbe colonial, dividida em duas zonas centrais: a administrativa e a comercial. A zona administrativa situava-se, sobretudo a partir da reconquista de Luanda aos holandeses em 1648, na parte alta da cidade, incluindo o centro político, militar e religioso, para onde fora transferida a residência do Bispo logo após a expulsão dos invasores. Para lá também se transferiram, em 1649, os Capuchinhos, até então situados na capital do Reino do Con-

---

<sup>8</sup> VENÂNCIO, José Carlos. “Espaço e dinâmica populacional em Luanda no século XVIII”. *Revista de História Econômica e Social*, n. 14, Lisboa: Liv. Sá da Costa, jul.-dez. 1984, p. 68. A descrição da cidade de Luanda a seguir é totalmente baseada no artigo do autor, p. 68 a 72.

go. Nela possuíam Colégio e Igreja os Jesuítas, e os Franciscanos o seu Convento. A Santa Casa da Misericórdia, o Convento dos Carmelitas e a Igreja de Nossa Senhora da Conceição, que servia de Sé, também aí se localizavam. Sede igualmente do poder político e militar, a cidade alta abrigava ainda o Palácio do Governador, a residência dos Capitães-Mores, a caserna principal do corpo da guarda e a Câmara Municipal.

A parte baixa, localizada no sopé norte do morro de São Paulo, era o centro do comércio e local de residência dos comerciantes, em sua esmagadora maioria dedicados ao tráfico negreiro. Desde o século XVII este bairro usufruía de contato direto com o porto, daí o seu grande desenvolvimento. Nela localizavam-se também os chamados quintais, onde eram instalados os escravos que aguardavam embarque. Sediava os principais pontos de venda: o mercado do peixe, o mercado dos Coqueiros, a Feira Grande, a maioria das tabernas. Numa segunda reforma urbanística sob a iniciativa do governador Francisco Inocêncio de Souza Coutinho (1764-1772), nela foram construídos o edifício da Alfândega, o da Junta da Fazenda Real, o Arsenal, a Ribeira das naus, o Passeio Público e os armazéns do Terreiro Público – centro de recolha e distribuição de alimentos cultivados em Angola e destinados aos navios negreiros.

É impressionante a similaridade dos traçados das cidades portuguesas no além-mar e dos principais núcleos marítimos no Reino. Referindo-se à Lisboa pré-pombalina, José Augusto França afirma: “Esta grande cidade desenvolveu-se [...] sem plano, de acordo com necessidades imediatas, segundo o capricho dos construtores [...]. Ela moldou-se também aos acidentes de um relevo muito acentuado, que não podia favorecer à regularidade urbana. [...]. O local de Lisboa é constituído por um sistema de colinas dispostas irregularmente em frente do estuário do Tejo, mas que pode ser dividido em duas partes separadas por um largo vale que se estende no sentido sul-norte, a partir do rio.”<sup>9</sup>

Nos primeiros anos do século XVI, segundo o mesmo autor, Lisboa modificou profundamente a sua estrutura urbana – física e simbólica – com a instalação da Corte junto ao Tejo, num novo Paço Real

---

<sup>9</sup> FRANÇA, José Augusto. *Lisboa pombalina e o iluminismo*. Lisboa: Bertrand, 1987, p. 21.

rapidamente construído fora das muralhas, sobre os armazéns das mercadorias da Mina e da Índia: “D. Manuel I, no grande e definitivo arranque dos Descobrimentos, depois da viagem da Índia, abandonava o castelo medieval e, ‘folgando de ser presente’ (Gaspar Correia) no ponto vital do novo comércio, descia ao Tejo de que mais uma vez dependia o destino da sua capital.”<sup>10</sup>

Um terraço fora edificado, abrindo-se sobre o rio. O Terreiro do Paço “estava mais ligado à corte que à vida municipal”, enquanto um outro largo – o Rossio – situado mais para o interior, era o “fórum da cidade, com o seu mercado, o seu hospital e os seus mendigos, estava ligado à tradição popular: era o lugar de reunião de um povo cioso de independência e de liberdade – e também o teatro dos autos-de-fé que em breve se desenrolariam diante do Palácio da Inquisição”. Entre os dois largos situava-se o bairro comercial: a *Baixa* continuava a ser o coração mercantil da cidade, com suas várias ruelas e becos e o arruamento principal da Rua Nova que ligava o Terreiro do Paço ao Rossio. À margem do Tejo, para ocidente, foram construídos dois monumentos-símbolos dos fundamentos que sustentaram a nova epopéia ultramarina portuguesa, a Fé e o Império: a Igreja e Convento dos Jerônimos, monumento de caráter religioso iniciado em 1502, e a Torre de Belém, fortaleza militar erigida entre 1515 e 1519: “Eles ligam-se a uma Lisboa capital das Descobertas, uma cidade que definitivamente encontrava no mar a sua razão de existir, e atestam o espírito novo de uma urbanização ao mesmo tempo funcional e simbólica, que já tinham aproximado o rei das praias de partida.”<sup>11</sup>

Quanto à cidade do Rio de Janeiro, em 1726 o Bispo nela residente escrevia ao Cônego Magistral no Reino acerca da Igreja mais apropriada para se estabelecer a Sé. Sua carta é um precioso testemunho para pensar o “mimetismo” espacial e geográfico da cidade do Rio em relação à Lisboa. Nela, a primeira é descrita como um retrato invertido da segunda: “Suponha V. Ilma. que tenho a casa onde está [em Lisboa] o Convento do Carmo, e que a cidade corre pelo Rossio, Mouraria, até as Olarias, com a diferença que cá fica o mar à mão esquerda. Na calçada de Santo André suponha a que cá sobe para a

<sup>10</sup> FRANÇA, José Augusto. *Lisboa: urbanismo e arquitectura*. Lisboa: Biblioteca Breve, 1989, p. 19-24.

<sup>11</sup> Idem.

Sé, mas muito maior e mais íngreme. No Convento da Graça finja o Colégio da Companhia, e em Santa Mônica o Castelo de São Sebastião. Daí por entre mato se vai à Sé que fica como cá, lá, Nossa Senhora do Monte."<sup>12</sup>

Mas não cabe apenas assinalar a reprodução em termos físicos das urbes coloniais em relação às metropolitanas. É até certo ponto inócua a discussão sobre se a extrema similitude topográfica das cidades portuguesas nos quatro cantos do mundo é obra resultante do acaso ou de uma intenção determinada. Até porque uma boa parte delas eram cidades já existentes antes da chegada e de sua conquista pelos portugueses. Outras virão se localizar em pontos estratégicos de rotas comerciais milenares de povos nativos. Portanto, se existe muito de influência topográfica, climática e da própria natureza na determinação do ato construtor das cidades ultramarinas lusas, múltiplos fatores estratégicos, econômicos e culturais contribuíram na escolha dos sítios e na estruturação espacial dos centros urbanos coloniais. Em outras palavras, para que a discussão acerca da existência ou não de normas definidoras dos traçados urbanos das cidades ultramarinas lusas não permaneça no nível das abstrações de um debate exclusivamente calcado em sua estrutura formal, é necessário historiar as condições políticas, econômicas e culturais que geriram sua fundação e seu desenvolvimento.

É provavelmente unânime a concordância dos historiadores acerca da forte presença do Estado português na aventura ultramarina. Menos consensual seria a afirmação da presença tutelar do Estado na política urbanizadora dos territórios coloniais.<sup>13</sup> A divisão inicial da colônia em capitânicas hereditárias, a outorga pelo Rei aos donatários do direito de fundar vilas, é outro dado que obscurece o fato de que desde meados do século XVI o empenho urbanizador da Coroa atra-

---

<sup>12</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, RJ, Documentos Avulsos, Cx. 17, doc. 87. Carta do Bispo do Rio de Janeiro ao Ilmo. Sr. Cônego Magistral. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1926.

<sup>13</sup> Tal afirmação está presente e é ponto de partida fundamental nos trabalhos de REIS FILHO, Nestor Goulart. *Contribuição ao estudo da evolução urbana do Brasil*. São Paulo: Pioneira, 1968; DELSON, Roberta Marx. *New towns for colonial Brazil. Spatial and social planning of the eighteenth Century*. Published for Department of Geography Syracuse University by University Microfilms International, 1979; e ARAÚJO, op. cit.

vés da criação de cidades “reais”, marítimas e fortificadas, consistiu num dos elementos fundamentais não apenas da posse e defesa do território, mas sobretudo do processo de colonização.

Desde muito cedo se pode atestar a presença dos engenheiros militares interferindo ativamente na edificação das cidades na América portuguesa. A partir do século XVII, provavelmente devido à crescente importância do Brasil no interior da economia imperial lusa, e à conjuntura política particular que marcou a União Ibérica, a guerra de independência das Províncias Unidas e a conseqüente invasão holandesa às possessões lusitanas nos dois lados do Atlântico, a estratégia metropolitana de defesa dos portos coloniais recrudescceu, tornando mais sistemática e ainda mais vital a presença e a ação dos engenheiros militares no planejamento urbano e na fortificação das cidades ultramarinas. Estes respondiam pela defesa externa das terras conquistadas, assim como pelo conhecimento e medição do território interior. Encarregados das fortificações, dos mapas e planos das conquistas, eram também requisitados para o desenho das formações urbanas. Nesse sentido, segundo Renata de Araújo, “se a Coroa espanhola forneceu às suas colônias um regulamento para a formação de cidades. A Coroa portuguesa forneceu aos seus funcionários que as fizessem. Funcionários do urbanismo, como os havia da fazenda, da justiça ou da religião.”<sup>14</sup>

Desde muito cedo se pode atestar a presença dos engenheiros militares interferindo ativamente na edificação das cidades da América lusitana. Exemplo disso é a atuação de Luiz Dias, mestre de obras e arquiteto que viera com Tomé de Souza, encarregando-se da construção de fortalezas e do arruamento de Salvador. Ainda no século XVI estiveram na colônia Francisco Gonçalves, enviado ao Rio de Janeiro em 1571, e Alexandre de Urbino, que fora para a Bahia de Todos os Santos em 1588, acompanhando o novo governador. Em 1603 Francisco Frias foi nomeado Engenheiro Mor do Estado do Brasil. A partir do século XVII, provavelmente devido à crescente importância da colônia americana no interior da economia não só portuguesa, mas européia – somada à conjuntura política particular que marcou as guerras de Restauração, da independência das Províncias Unidas e a conseqüente invasão holandesa às possessões lusas nos dois lados do Atlântico-sul – a estratégia metropolitana de defesa dos portos colo-

---

<sup>14</sup> ARAUJO, op. cit., p. 29.

niais recrudescou, tornando mais sistemática e ainda mais vital a presença e a ação dos engenheiros militares no planejamento urbano e na fortificação das cidades ultramarinas.

Passo a passo com a experiência e a necessidade que se impunham no ultramar, afirmava-se, em Portugal, a engenharia militar enquanto ciência e enquanto técnica. Desde 1559, Pedro Nunes, Cosmógrafo Mor do Reino, regia uma aula de fortificação em Lisboa destinada aos jovens fidalgos que serviriam nas Conquistas. Em 1647, após a Restauração, é novamente fundada a Aula de Fortificação e Arquitetura Militar, regida por Luis Serrão Pimentel, nomeado Engenheiro Mor do Reino. Seguindo o mesmo modelo, serão instituídas em 1699 aulas similares na Bahia, no Rio de Janeiro e no Maranhão.<sup>15</sup>

A dialética entre conhecimento experimental adquirido na lida dos Descobrimentos e saber teórico produzido e repassado nas Aulas em Lisboa constituiu-se na base do urbanismo colonial português. Pragmatismo e abstração somaram-se mais uma vez, alimentados pelo – e realimentando o – processo de Expansão, povoamento e colonização das novas terras descobertas. Assim como a aventura ultramarina atualizou um novo saber cósmico e geográfico, revolucionando profundamente as noções de espaço e o universo conhecido durante a Idade Média, forjou igualmente uma nova apreensão conceitual do território urbano, já de resto bastante tematizado pela cultura renascentista. É no novo espaço do Novo Mundo que muitos destes conceitos vão ser testados e relativizados pelas exigências do meio e das possibilidades técnicas, curvando-se à necessidade, moldando-se à realidade, ganhando concretude e vida.

Principais responsáveis pelas obras de defesa da extensa franja litorânea da América portuguesa, o labor dos engenheiros militares na colônia não foi, porém, exclusivamente aplicado à orla marítima, nem tampouco requerido apenas no que concerne aos primeiros tempos da colonização. Embora especialistas em fortificações, atividade fundamental em se tratando de cidades coloniais, quer litorâneas, quer fronteiriças às possessões de países estrangeiros, a atuação daqueles “funcionários do urbanismo” ultrapassou em muito a construção de fortes e cidadelas. Foram personagens fundamentais na estruturação

---

<sup>15</sup> Cf. REIS FILHO, op. cit., p. 68-78; ARAÚJO, op. cit., p. 37; e VITERBO, Souza. *Dicionário histórico e documental dos arquitectos, engenheiros e constructores portugueses*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1988, 3. v.

do Estado do Brasil, na demarcação de seus limites, na defesa de seu território, na construção e desenvolvimento de suas cidades.

Um dos muitos exemplos fornecidos pela documentação de finais do século XVIII é a carreira de José Correia Rangel de Bulhões, que pertencia a uma geração de engenheiros já formados na colônia. Nasceu no Rio de Janeiro, aprendeu o ofício de engenheiro na Casa de Aula de Artilharia e Fortificação estabelecida naquela cidade, onde estudara Aritmética e Álgebra, servindo na Artilharia e Infantaria coloniais durante 26 anos (de 1774 a 1801, quando faleceu, aos 42 anos de idade). Em 1774 acompanhou o Brigadeiro sueco contratado por Portugal, Jacques Funck, ao Rio Grande, onde permanecera por tempo de 4 anos, aplicando-se ao risco dos planos e ao cálculo geométrico das fortalezas ali construídas, ocupando-se ainda com as questões da demarcação de limites entre as possessões das duas metrópoles ibéricas no contexto do tratado de Santo Idelfonso. Voltando ao Rio, dedicou-se a inúmeras obras civis e militares, sendo encarregado da escolha dos lugares em que deveriam ser construídos fortes e baterias para a defesa da cidade; dedicando-se, nos seus subúrbios, a desenhos de plantas para estudo da História Natural; sendo incumbido pela Junta da Administração da Real Fazenda de algumas obras públicas, tais como a reedificação e o aumento de fortalezas, consertos de aquartelamentos, armazéns e fábricas reais, e outros muitos edifícios pertencentes à Coroa. Pela Câmara municipal fora convocado para a abertura de ruas, construção de pontes e delineamento de estradas.

No tempo do Conde de Resende, já na década de 1790 – de acordo com atestado do punho do próprio Vice-Rei – fora chamado para “nivelar o Campo de Santa Ana para dar fácil esgoto às águas que ficavam demoradas nos lugares mais baixos do mesmo campo e nele se corrompiam com grande dano dos [seus] moradores. [...]. Igualmente formou dois projetos sobre as lavadeiras e calçadas que sobem para o Castelo de São Sebastião e foi encarregado não só da medição dos canos da Carioca, para se dar princípio à importante obra de os cobrir para se preservarem as águas da grande infecção de que eram contaminadas, como também da elevação do plano da Cidade, e da administração do prosseguimento do cais e do novo quartel para a tropa” sediada no Rio. Nas vésperas de sua morte trabalhava na obra do grande aqueduto projetado no Andaraí.<sup>16</sup>

<sup>16</sup> AHU, RJ, Avulsos, Cx. 99, doc. 30; Cx. 153, doc. 7; Cx. 168, doc. 4.

O *curriculum* deste engenheiro, como de tantos outros enviados de Portugal ou nascidos e formados no Brasil, demonstra o empenho da Metrópole e de seus representantes na colônia com o urbanismo de suas cidades, contradizendo a versão da historiografia que não vê no ato construtor dos portugueses na América nenhum rigor, nenhum método, nenhum planejamento urbano.

### **A Simbologia do Poder inscrita no Espaço Urbano**

Cenário privilegiado da dinâmica do poder do Estado metropolitano nos territórios ultramarinos, nos principais centros urbanos coloniais – quer marítimos, quer interioranos – se estabeleceram os mais importantes funcionários da Coroa, encarregados da estrutura política, jurídica, administrativa, econômica e militar da colônia. A cidade colonial tornou-se, desta forma, palco físico e simbólico das estruturas do poder político e econômico do Estado português, espaço de sua plena visibilidade e ao mesmo tempo lugar no qual nada deveria escapar à sua ação e controle.

A disputa pela administração do espaço urbano nas conquistas americanas pode ser entendida como uma disputa pelo exercício de determinados monopólios, na medida em que, assim como a define Ilmar de Mattos, a cidade colonial – que se distinguia pelas funções de porto e centro administrativo – constituía-se no espaço por excelência do contato entre colonizadores e colonos. Os primeiros, enquanto representantes do poder régio e metropolitano, detinham o monopólio do comércio, do crédito e do fisco, exercendo ainda o papel de principais responsáveis pela defesa do território, controlando o processo de fortificação das Praças e de arregimentação da população para preencher suas tropas e milícias. Os colonos definiam-se pela propriedade dos fatores de produção, como a terra, a mão-de-obra e os meios de produção, exercendo ainda o monopólio da violência no foro íntimo de suas fazendas. A cidade colonial apresentava-se, portanto, como núcleo administrativo, comercial, fiscal e militar, ponto de interseção dos monopólios e dos interesses de colonizadores e colonos,

sintetizando, desta forma, “o exercício da dominação metropolitana sobre a região colonial”.<sup>17</sup>

Podemos perceber no universo condensado da territorialidade urbana toda a rica dinâmica do poder metropolitano, do seu exercício, das suas contradições, da disputa em torno dele, e muitas vezes das resistências dos colonos à sua imposição. O controle sobre cidade e seus habitantes – quase sempre transfigurado no controle do espaço urbano – podia ser exercido de diversas maneiras, através de diferentes mecanismos, podendo assumir a forma de jurisdição sobre a regulação dos impostos, das taxas, das licenças, dos contratos, do mercado, dos preços, dos locais de compra e venda, dos diferentes monopólios em geral.

Se a cidade se constituía em ponto de interseção e de contato entre os interesses de colonizadores e colonos, nela também se manifestavam os conflitos e as resistências. O controle e a regulação do espaço urbano era um indiscutível mecanismo de poder, ferrenhamente disputado durante todo o período colonial pelos representantes dos poderes metropolitano e local. Estas disputas, baseadas na defesa da jurisdição que os diferentes agentes do processo de colonização possuíam – ou pretendiam possuir – sobre a administração e posse de certos espaços físicos da cidade, vinham aprofundar, somando-se aos inúmeros outros conflitos de jurisdição que marcaram profundamente a política ultramarina portuguesa e o cotidiano nem sempre pacífico da sociedade colonial.

Tomarei aqui como exemplo o caso do Rio de Janeiro, cidade na qual esse conflito se revestirá de uma tonalidade própria conferida pelo seu estatuto de porto e principal eixo articulador da região centro-sul da colônia com as rotas marítimas do Atlântico. A correspondência trocada entre autoridades portuguesas no Reino e seus representantes na Capitania foi largamente pontuada, durante todo o período colonial, pelas preocupações com a vulnerabilidade da Praça do Rio de Janeiro diante de possíveis ataques inimigos. Insistiam na necessária integridade e pujança de seus fortes e defesas naturais, na sempre duvidosa segurança de sua extensa marinha, na construção de muralhas e trincheiras que circundassem por inteiro o território urbano. Se por um lado, vistas em conjunto, as preocupações com a defesa

---

<sup>17</sup> MATTOS, Ilmar R. de. “A moeda colonial”. In: *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 1987, p. 18-33.

podiam parecer uníssonas e consensuais – quer por parte dos funcionários régios, quer no que diz respeito aos representantes das oligarquias e dos interesses locais –, por outro, a leitura atenta da mesma correspondência deixa transparecer por baixo desta aparente harmonia – e muito contrária a ela – um conflito latente e sinuoso.

Em meados do século XVII, mais precisamente em 1646, o então governador do Rio de Janeiro, Duarte Correa Vasqueanes, escrevia ao Rei sobre a conveniência de que todos os ministros seculares e eclesiásticos vivessem na parte alta da cidade. Propunha a sua reconstrução no interior de muralhas para maior segurança dos moradores – e dos interesses da Fazenda Real – diante de toda e qualquer invasão que as potências inimigas porventura intentassem.<sup>18</sup>

A informação de Salvador de Sá sobre o projeto de Vasqueanes nos fornece um interessante relato do desenvolvimento espacial da urbe colonial desde a sua fundação: “A cidade do Rio de Janeiro teve seu princípio no monte de que trata o Governador na sua carta [morro do Castelo, onde na época se situava o Colégio dos Jesuítas, a Catedral e o forte de São Sebastião], e depois pela maior comodidade do comércio se foi estendendo para a marinha aonde hoje está quase toda a povoação; porque até os moradores do outeiro se foram passando para baixo, deixando quase deserto aquele sítio, que seus primeiros povoadores escolheram por mais forte, mais defensável e de melhores ares para a saúde.”

Referendava o alvitre do Governador, justificado pelo fato de que “todos os que viram o sítio desta cidade, sem fazer exceção de pessoa alguma, julgaram não só por dificultosa, mas quase impossível a defesa da cidade sit[uada] no baixo vizinho à marinha, porque pela capacidade do porto e vizinhança com a cidade, poderão os inimigos (em caso que ali entrem com seus navios), fazer dano não só às casas com a artilharia, mas ainda aos moradores com a mosqueteria”.

Concordava que o dito morro – naquela ocasião quase despovoadado – “é por natureza muito defensável, e com pouca arte e trabalho se pode fazer quase inexpugnável”, concluindo ser mais conveniente “que a ele se recolham os moradores da marinha em ocasião de qualquer acometimento de inimigos, pelo que é mui necessário [...] que no outeiro não só se conserve e renove a antiga povoação, mas que logo

---

<sup>18</sup> AHU, RJ, Documentos Catalogados por Castro e Almeida, N. 543. Carta de Duarte Correa Vasqueanes ao Rei, de 8 de julho de 1646.

se trate de acrescentar moradores e casas nas quais se possam abrigar e viver os que em tempo de guerra ali se recolhe[rem].<sup>19</sup>

A consulta do Conselho Ultramarino sobre as considerações tecidas acima deliberava que se fortificassem os outeiros, a fim de que as autoridades e ministros régios passassem a viver neles. Da mesma forma sugeria que as lojas de mercância se metessem “da fortificação para dentro, e que de novo se não consinta fazer casas fora desta fortificação”, até que a cidade alcançasse maior segurança.<sup>20</sup>

No entanto aquele projeto não fora adiante, uma vez que a vocação marítima e comercial do Rio de Janeiro não permitia que seus moradores abrissem mão de ocupar com suas casas, lojas e negócios as terras baixas da marinha. Por outro lado, a mesma necessidade de fortificar a praça, garantindo a sua segurança – sobretudo, naquela época de intenso assédio holandês aos portos coloniais portugueses na América e na África<sup>21</sup> – levou o Governador, alguns meses mais tarde, a sugerir à Câmara que vendesse ou aforasse alguns terrenos situados nas praias da marinha, a fim de que com seus recursos se construísse uma fortaleza na laje existente na entrada da baía, com o objetivo de dificultar o acesso de naus inimigas à barra da cidade.<sup>22</sup>

Havia muito que franceses, holandeses e ingleses andavam pelas costas do Brasil, e do Rio de Janeiro em particular. Durante os primeiros tempos da aventura colonial, a região centro sul do Brasil, entre Espírito Santo e São Vicente, constituía-se numa área privilegiada, embora não exclusiva, de pirataria européia. Seja através do escambo com populações nativas e do contrabando com colonos, seja através do apresamento de naus portuguesas e do saque às vilas costeiras, os franceses foram, sem dúvida, os freqüentadores mais assíduos daquele

---

<sup>19</sup> AHU, RJ, Catalogados C.A., doc. 545. Informação do vogal do Conselho Ultramarino Salvador Correa de Sá e Benevides, favorável à reedificação da cidade do Rio de Janeiro na parte alta do monte, de 10 de dezembro de 1646.

<sup>20</sup> AHU, RJ, Catalogados C.A., doc. 542. Consulta de 12 de Dezembro de 1646.

<sup>21</sup> Ver a este respeito BOXER, C. R. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola (1602-1686)*. São Paulo: Nacional/Ed. da Universidade de São Paulo, 1973.

<sup>22</sup> “Auto e Assento que se fez nesta Câmara a requerimento do Governador Duarte Correa Vasqueanes, em razão da venda dos chãos da praia para a fortaleza da Laje”. Extraído do Livro de Vereações de 1646, reproduzido em *O Rio de Janeiro no Século XVII. Acórdãos e Vereações do Senado da Câmara...* Mandados publicar pelo Sr. Prefeito Dr. Pedro Ernesto. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do Jornal do Brasil, 1935, p. 132-139.

litoral. Não é preciso lembrar aqui que a própria fundação da cidade de São Sebastião se fez sob o signo da disputa pelo domínio português sobre um território ameaçado pela presença dos navios de Ville-gagnon.<sup>23</sup>

A partir de finais do século XVII e princípios do XVIII, frente ao recrudescimento da pirataria e do corso promovidos pela situação de beligerância na Europa em torno da sucessão ao trono espanhol – e diante da maior importância estratégica da cidade do Rio de Janeiro em decorrência da descoberta das primeiras veias auríferas –, o temor metropolitano de uma possível invasão estrangeira ao Brasil, e especificamente àquela região, tomou dimensões extraordinárias. Inúmeros documentos contemporâneos – cartas e alvarás régios, consultas do Conselho Ultramarino, avisos dos mais diversos – traduziam esta apreensão.

Não obstante toda a cautela dos agentes do colonialismo nos dois lados do Atlântico, os domínios ultramarinos de Portugal foram sistematicamente assediados pela guerra de corso promovida pela França. Em 1711, a cidade do Rio de Janeiro foi brutalmente invadida e saqueada pela esquadra de Duguay Trouin.<sup>24</sup>

Embora desde sempre ameaçadas por inimigos, as marinhas das cidades portuguesas na América não haviam sido até então objeto de uma estrita regulamentação por parte da Coroa portuguesa. Apenas em finais daquele século, mais especificamente em 1698, uma carta régia dirigida ao Governador-Geral na Bahia proibia que dali em diante, por motivos de segurança, as Câmaras Municipais vendessem ou aforassem terrenos situados à beira do mar, como até então lhes havia sido permitido.<sup>25</sup>

Por volta de 1710, baseando-se na ordem régia de 1698, o Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro notificou os donos dos prédios que continuavam sendo levantados defronte ao mar, que os demolissem. Obviamente aqueles moradores recorreram à Câmara, que por sua vez admoestara o Provedor que não impedisse a construção das

---

<sup>23</sup> Sobre a França Antártica ver MENDONÇA, Paulo K. de. *O Rio de Janeiro da pacificação*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura (Biblioteca Carioca), 1991.

<sup>24</sup> Cf. a este respeito BOXER, C. R. "Os Franceses no Rio de Janeiro". In: *A Idade de Ouro no Brasil*. São Paulo: Nacional, 1963, p. 89-106.

<sup>25</sup> AHU, RJ, Avulsos, Cx. 6, doc. 102. Carta Régia ao Governador-Geral da Bahia, de 12 de novembro de 1698.

ditas casas, alegando pertencerem-lhe aqueles terrenos, segundo constava dos seus Forais – passados pelos primeiros governadores da capitania – e de acordo com o que determinava o seu Regimento – o poder de aforar e distribuir os chãos urbanos, cobrando em troca foros e laudêmios.<sup>26</sup>

Em inícios da década de 1720, o mesmo Provedor voltara a importunar os oficiais da Câmara acerca das casas edificadas nos terrenos litorâneos. Desta vez fora mais enfático na sua condenação, descrevendo com tons fortes os prejuízos que advinham daquelas construções, não só ao bem público, mas sobretudo à Real Fazenda. Afirmava que “alguns moradores que possuem casas da banda do mar, tratando do seu acrescentamento, as avançaram tanto a ele, que totalmente deixaram as praias sem marinha”, não restando “praia em que chegue uma pequena embarcação com mantimentos e mais víveres das suas roças, nem em que possam lançar os materiais mais precisos para o aumento da povoação”, contradizendo ainda as necessidades da defesa da Praça e os interesses dos cofres régios na Capitania.<sup>27</sup>

Referia-se às praias e pequenos ancoradouros que serviam para o desembarque dos produtos trazidos do extenso recôncavo da Guanabara, região povoada por Engenhos, fazendas e roças que abasteciam a cidade e utilizavam seu porto para exportar as suas mercadorias. Nas praias fronteiras ao que poderia ser chamado de núcleo administrativo e comercial da cidade – diante do largo do Convento do Carmo, onde mais tarde seria construída a Residência dos Governadores ou Palácio dos Vice-Reis – localizavam-se também as barracas de venda do peixe e das negras quitandeiras, e ainda o açougue público, comércio varejista local sob a fiscalização dos Oficiais da Câmara.

A representação do Provedor ao Rei insistia ainda no grande incômodo sofrido pela Alfândega, Armazéns Reais e Quartéis de soldados, prédios sob a administração dos funcionários da Coroa, por estarem localizados fronteiros ao mar. Solicitava uma ordem explícita do

---

<sup>26</sup> Ver a esse respeito *Tombo das Terras Municipais que constituem parte do Patrimônio da Ilustríssima Câmara Municipal da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro*, organizado pelo Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo, Tomo I. Rio de Janeiro: Typographia Paula Brito, 1863.

<sup>27</sup> AHU, RJ, Avulsos, Cx 18, doc. 22. Informação do Provedor ao monarca acerca dos prejuízos causados pela construção de casas na marinha da cidade, reproduzida na carta régia de 7 de maio de 1725 pedindo o parecer do Governador da Capitania sobre o assunto.

Monarca impedindo que entre os prédios da Coroa e o mar houvesse quaisquer outras construções, desautorizando de uma vez por todas as doações sobre as quais a Câmara defendia seu direito de aforamento, pois contradiziam as necessidades do comércio e os interesses mais fundamentais dos cofres régios na capitania.

Imediatamente o Rei escrevera ao Governador, pedindo-lhe que se pronunciasse sobre a queixa do Provedor. Da resposta do recém-empossado Luiz Vahia Monteiro, sobressaía a perspectiva do estrategista militar. A seu ver, a edificação de casas nos terrenos aforados pela Câmara na orla marítima provocava um considerável dano não ao desembarque dos provimentos necessários à cidade, mas à sua segurança e defesa. Afirmava que as praias e os terrenos limítrofes à marinha deveriam ser livres para a movimentação das tropas e das rondas militares na ocasião em que fossem necessárias, como no caso de um eventual ataque estrangeiro. Parecia-lhe, no entanto, que os prédios já construídos deveriam ser conservados, impedindo porém o Monarca, com rigorosas penas, que dali em diante “ninguém se possa alargar um palmo para o mar, nem edificar nas praias até a ponta do Valongo”.<sup>28</sup>

Solicitados a se pronunciar sobre as instâncias do Provedor, em defesa própria os Oficiais da Câmara – representantes dos interesses dos colonos – escreveram ao Governador alegando que a Câmara havia concedido aos primeiros moradores da cidade cartas de aforamento daqueles terrenos, e estas haviam passado através dos anos de pais a filhos, e de filhos a netos, sem a mínima contradição. Admitiam, no entanto, que no caso do Monarca deliberar, como queria o Provedor, que se deveria proibir dali por diante a construção de casas na marinha – por ser esta regalia exclusiva da Coroa – era justo ao menos que a Câmara se conservasse na posse dos antigos aforamentos, pois faltando-lhe aqueles rendimentos não poderia continuar suprimindo as despesas que constavam do seu Regimento; sendo portanto conveniente não se inovar coisa alguma sobre a conservação de posse tão antiga.<sup>29</sup>

<sup>28</sup> AHU, RJ, Avulsos, Cx. 18, doc. 22. Carta do Governador ao Rei, de 6 de julho de 1726.

<sup>29</sup> Em geral as atribuições da Câmara consistiam em aforar e distribuir os chãos urbanos, cobrando foros e laudêmios, estabelecer e coletar taxas municipais, fixar o preço de uma série de produtos e mercadorias a serem vendidas, fiscalizar o comércio a varejo, passar licenças para a edificação de prédios, construir e manter

O argumento seguinte a favor da manutenção da posse daqueles chãos pelos seus proprietários – e do seu aforamento pela Câmara – não destoava muito de inúmeros outros argumentos apresentados pelos vereadores em suas recorrentes petições ao Monarca. Afirmavam terem sido os terrenos compreendidos na marinha “descobertos à custa de muita despesa e trabalho dos moradores desta Cidade”, pois nos primórdios de seu povoamento toda aquela área consistia num enorme terreno alagadiço, no qual podiam inclusive navegar pequenas embarcações; “porém os moradores com entulhos, e à custa de sua fazenda, puseram o que era intratável em termos de edificarem casas, e parece que o que foi descoberto e feito à custa dos povoadores não se deve tirar a seus filhos, netos e sucessores”.<sup>30</sup>

Assim, como em inúmeras outras representações que as Câmaras das cidades coloniais remetiam ao monarca, a lembrança de anteriores provas de lealdade e vassalagem à Coroa portuguesa – traduzidas no empenho da honra, vidas e fazendas dos seus habitantes na defesa da terra contra invasores estrangeiros e na obediente submissão aos tributos exigidos pela Metrópole – conferia inelutavelmente maiores e mais decisivos argumentos aos colonos para reivindicarem direitos que consideravam seus.

Em 1726 o Rei deliberava definitivamente sobre aquela questão. Parece que os argumentos da Câmara surtiram o efeito desejado na medida em que as casas já edificadas, contrariando as intenções do Provedor, livraram-se da demolição. No entanto, a carta régia de 10 de dezembro de 1726 ordenava que “daqui em diante [...] ninguém se possa alargar um só palmo para o mar, nem edificar casas nas Praias até a ponta do Valongo”, recomendando muito particularmente que tanto os Governadores futuros, quanto os Provedores da Fazenda e

---

ruas, estradas, pontes e obras de serventia pública, e inúmeras outras tarefas concernentes ao que poderíamos chamar – e de fato se chamava na época – de “polícia” da cidade. Sua mais nobre atribuição, no entanto – aquela que lhe conferia, segundo os códigos do Antigo Regime, maiores honras e visibilidade – era a organização de festividades e procissões, dentre elas – revestida de maior importância e solenidade – a procissão do Corpo de Deus, na qual esvaíam-se boa parte dos seus parcos rendimentos.

<sup>30</sup> AHU, RJ, Avulsos, Cx. 18, doc. 22. Carta da Câmara ao Governador, de 25 de maio de 1726.

ainda os Oficiais da Câmara não pudessem jamais permitir ou conceder licenças para tais fins.<sup>31</sup>

Da mesma forma, por serem espaços de controle e de realização do comércio, as praias e a extensa marinha da cidade constituíram-se também em locais privilegiados do desvio dos réditos reais e sobretudo do contrabando. Ernst Pijning argumenta em sua tese de doutorado que o funcionário ou instituição que possuísse jurisdição sobre as terras e os edifícios – cais, trapiches e armazéns – na marinha encontrava-se estrategicamente favorecido para o exercício ou o controle do comércio legal e ilegal na colônia, detendo a prerrogativa – e por vezes o monopólio – do suprimento de gêneros, decidindo sobre a sua distribuição, arbitrando sobre a quantidade e os preços dos produtos a serem comercializados, garantindo para si uma suculenta fonte adicional de renda.<sup>32</sup>

Os Oficiais da Câmara insistiam na necessidade da observância da legislação portuguesa que determinava serem os rossios, baldios, praias, marinhas e ribeiras das cidades, espaços livres para o uso público e serventias comuns do “povo”. Lembravam que o cuidado devido à conservação destas coisas comuns e públicas estava a cargo da Câmara, cabendo-lhe conseqüentemente a jurisdição sobre tais terrenos; detendo, portanto, a Câmara o poder de deliberar sobre os seus usos.

A progressiva perda que sofrera a Câmara do Rio de Janeiro ao longo do século XVIII da “propriedade” que anteriormente detivera sobre os chãos da marinha significava, por um lado, a diminuição de seus rendimentos em foros, laudêmios, licenças e cobranças de taxas municipais; e por outro, a perda de um poder concreto de controle, regulação, administração e “polícia” não apenas do espaço físico da cidade, mas ainda de suas atividades econômicas, dentre elas as de abastecimento.

Exemplo disso é o novo episódio ocorrido alguns anos depois, mais precisamente em 1739, quando o novo Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro decidiu queixar-se ao Rei contra a “largueza” com que os oficiais da Câmara erigiam um curral vizinho à principal

<sup>31</sup> AHU, RJ, Avulsos, Cx. 21, doc. 20. Carta Régia de 10 de dezembro de 1726.

<sup>32</sup> PIJNING, Ernst. *Controlling contraband: mentality, economy and society in eighteenth-century Rio de Janeiro*. Baltimore: Maryland, Dissertation submitted to Johns Hopkins University for the degree of Doctor of Philosophy, May, 1997, mimeo, specially chapter 5.

praça da cidade (entre o mar e o Convento do Carmo, para onde seria transferida a Residência dos Governadores, transformada, mais tarde, em Palácio dos Vice-Reis). A documentação sobre essa nova disputa entre Provedoria e Senado – mais um conflito de jurisdição relacionado à posse e à competência administrativa sobre os terrenos situados na marinha da cidade – nos permite desvendar os espaços socialmente construídos no interior da urbe colonial, lançando luz sobre a complexidade de seus usos, a riqueza de sua simbologia e a eficácia de sua instrumentalização política.

O primeiro documento sobre a mencionada querela tratava de uma representação que o Senado fizera subir à presença do Rei, referindo-se à necessidade de se observar a lei a respeito de serem os rossios, baldios, praias, marinhas e ribeiras, espaços livres para o uso público e serventias comuns. Lembrava ainda que o cuidado devido à conservação daquelas coisas comuns e públicas estava “positivamente” a cargo das Câmaras, cabendo-lhes conseqüentemente a jurisdição sobre tais terrenos, por ser direito “privativo” dos seus oficiais deliberarem sobre seus usos.

O pomo da discórdia consistia no fato de terem os vereadores mandado construir defronte do açougue, “em terras do Concelho, muitas braças distantes da marinha”, um curral de estacada de madeira, “sem baldrame ou alicerce algum que denotasse perpetuidade”, para que ali se recolhesse e matasse o gado que provia carne à cidade. Queixavam-se, no entanto, de que o Provedor “despoticamente” ordenara, “com uma assuada às oito para às nove horas da noite [...] deitar abaixo o dito curral, com notável escândalo deste Povo”. Solicitavam desta feita ao Rei que repreendesse o Provedor acerca da “incivilidade e incompetência do seu procedimento”, advertindo-o a “tratar da arrecadação da fazenda de VM no que fará o que lhe toca, abstendo-se da administração das coisas públicas, e comuns ao Povo”, que cabiam, segundo as leis de Sua Majestade, à Câmara.<sup>33</sup>

Em defesa própria e a título de justificativa de sua conduta, o Provedor respondia ter se limitado a executar a ordem de 10 de dezembro de 1726 que proibia construções nos chãos da marinha, por sempre ter considerado “cousa própria da regalia e patrimônio de Sua Majestade as praias do mar desta cidade”. Mas o ponto mais interes-

<sup>33</sup> AHU, RJ, Avulsos, Cx. 38, doc. 53. Representação da Câmara ao Rei, de 12 de junho de 1739.

sante de sua carta, ao menos para o leitor contemporâneo ávido por descortinar a organização da urbe setecentista é a descrição que faz do que poderíamos chamar de geografia dos prédios públicos ou da configuração espacial do poder inscrito no território urbano do Rio de Janeiro de então. Esta configuração guardava indiscutivelmente um profundo mimetismo com a cidade de Lisboa, capital do Império Português. Aliás, é sobre a reprodução na cidade ultramarina da mesma lógica espacial de sua “matriz” reinol que se baseavam os argumentos do Provedor em defesa de sua conduta na demolição do matadouro mandado erigir pelo Senado.

Afirmava não haver razão para que os oficiais da Câmara resolvessem construir o matadouro naquela praça, não justificando a sua decisão nem mesmo o fato de se localizar próximo ao açougue público. Isso porque, era contrário à decência de um dos maiores e mais opulentos centros urbanos que a Coroa portuguesa possuía no ultramar, o fato de haver um curral “debaixo da Casa da Câmara, junto à da Moeda, a dos Contos e Vedoria, à Cadeia pública, e quase no meio desta cidade”. Além disto, depunha contra as regras da boa higiene o deixarem ali apodrecendo e infestando o ar as imundícies do gado, o que certamente faria proliferar muitas doenças que acometiam aquele povo. Parecia-lhe, ao contrário, que o mesmo curral deveria ser construído no Campo da Ajuda, ou no de São Domingos, extra-muros da cidade, “à imitação das cidades e vilas do Reino, e da Corte de Lisboa, que têm o matadouro de gado no campo chamado do Curral [...], sem embargo de estar o açougue público no Terreiro do Paço, distante do dito matadouro um quarto ou mais de légua; no que certamente obram os Senadores daquela Câmara com melhor zelo, respeitando mais o bem que resulta de estar o curral e matadouro afastado da cidade”.

Tendo rendido tributo à semelhança e à continuidade que deveriam reinar entre cidades que embora não pudessem ser consideradas gêmeas – dada a assimetria sobre a qual suas distintas identidades se cunhavam, fundadas na desigualdade imposta pela relação metrópole-colônia – deveriam, não obstante, se assemelhar ao menos no que dizia respeito à simbologia de sua morfologia espacial e política, o Provedor passava então a basear sua argumentação na diferença – e irredutível especificidade – da cidade colonial. Alertava para o dano que poderia resultar àquele porto localizado no coração da América, decorrente da existência no meio de sua praia e principal praça do

referido matadouro e curral, “maiormente servindo de impedimento para as ocasiões de guerra e diligências militares das rondas que dia e noite se fazem pela dita praia”, em cuja consideração havia sua Majestade ordenado que se não permitisse qualquer obra ou construção nela.<sup>34</sup>

Não obstante serem as praias da marinha fronteira à cidade pontos focais para o pequeno comércio interno, como o do peixe e dos demais produtos provenientes das lavouras situadas em diferentes áreas do recôncavo, elas possuíam seu “epicentro” na praça que se convencionou chamar primeiramente de rossiô da cidade, e mais tarde de Largo do Paço. Este se localizava nos terrenos fronteiriços ao Convento do Carmo, próximos à localização da Casa da Câmara e Cadeia, e no qual foram se estabelecendo sucessivamente a Casa da Moeda, os Armazéns Reais, a Casa dos Contos e, a partir da década de 1750, a Residência dos Governadores.

Ornava-o ainda o belo chafariz de pedra de lioz vindo diretamente de Lisboa, erguido durante o governo de Gomes Freire de Andrade, por volta de 1750. Do lado esquerdo localizavam-se os prédios da família Teles de Menezes, alugados pela Câmara após o estabelecimento da Relação em suas antigas dependências, e que davam passagem à ruela chamada Beco do Peixe, que por sua vez desembocava na praia com o mesmo nome, onde grande parte do peixe pescado na baía ou em alto mar era vendido.

Em 1789, sob o vice-reinado de Luiz de Vasconcelos e Souza – aliás um grande promotor de obras urbanísticas e de embelezamento da cidade – aquela praça fora totalmente remodelada sob a coordenação do engenheiro-militar sueco Jacques Funck. Data deste período a construção do cais à beira-mar e do chafariz assinado por Mestre Valentim, que servia para as necessidades de seus moradores e igualmente para a aguada de pequenas embarcações. Portanto, além de acolher os prédios das principais instituições administrativas e fiscais da Coroa portuguesa, além do Convento de uma das principais ordens religiosas do mundo luso-ultramarino, a mesma praça dava lugar aos desfiles das tropas e regimentos militares do Rio de Janeiro, demonstrando ser inegável que a ocupação do espaço urbano na colônia deveria atender aos imperativos administrativos, fiscais, militares e religio-

---

<sup>34</sup> AHU, RJ, Avulsos, Cx. 38, doc. 53. Carta do provedor da Fazenda ao Rei, de 2 de junho de 1741.

os que constituíam, aliás, os principais monopólios que distinguiam os colonizadores portugueses na América.

Especializavam-se, a partir de então, inscritos na hierarquia espacial do Rio de Janeiro setecentista, territórios de maior visibilidade do poder, de onde as autoridades metropolitanas podiam melhor vigiar os mínimos detalhes do cotidiano da cidade, assim como as atividades, os corações e as mentes de seus habitantes. Como num grande panóptico<sup>35</sup> – erigido em conformidade com a disposição espacial e a função específica assumida pelos funcionários e prédios públicos – os representantes do poder régio e metropolitano controlavam a circulação de homens, mercadorias – e idéias – pelo território urbano, administrando, de seu ponto privilegiado de visibilidade, as Armas, a Justiça e a Fazenda, monopolizando enfim o seu governo.

Já na segunda metade do século XVIII, como iria acontecer após o terremoto de 1755 na Corte e Capital do Reino, a arquitetura das cidades portuguesas começava a se especializar. Como afirma Foucault, “outrora, a arte de construir respondia sobretudo à necessidade de manifestar o poder, a divindade, a força. O palácio e a igreja constituíam as grandes formas, às quais é preciso acrescentar as fortalezas; manifestava-se a força, manifestava-se o soberano, manifestava-se Deus. [...] Ora, no final do século XVIII, novos problemas aparecem: trata-se de utilizar a organização do espaço para alcançar objetivos econômico-políticos.”<sup>36</sup>

Embora circundado por muralhas e pontuado por igrejas e fortalezas, o espaço urbano do Rio de Janeiro – renunciando a transferência da sede do Vice-Reino – começava a ser recortado, fixado e hierarquizado, permitindo um policiamento mais escrupuloso dos agentes governamentais, tornando mais pronta a obediência dos súditos, e mais absoluta a autoridade do Soberano. Coexistiam no seu território tanto o “quadriculamento disciplinar” dos indivíduos, ofícios e funções (traduzido na denominação das ruas e becos: dos Ourives, dos Latoeiros, dos Meirinhos, da Quitanda, etc.), quanto os espaços-monumentos do poder régio e metropolitano, aprofundando as vigiâncias, intensificando e ramificando os controles, conferindo à fisca-

<sup>35</sup> Ver a respeito, FOUCAULT, Michel. “O Panoptismo”. In: *Vigiar e punir. História da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1983, p. 173 a 199.

<sup>36</sup> FOUCAULT, M. “O Olho do Poder”. In: *Microfísica do poder*. 4. ed., Rio de Janeiro: Graal, 1984, p. 211.

lização dos homens, de suas atividades, comportamentos e intenções um funcionamento mais dócil e efetivo. A repartição diferencial do território urbano – onde os indivíduos e os ofícios seriam inseridos e ficariam restritos a lugares fixos e determinados – embora guardasse semelhanças com a organização espacial e econômica das cidades medievais européias – onde cada profissão, religião ou “nacionalidade” tinha a sua rua, o seu bairro, o seu gueto – não lhes era tributária.

Assim como a “matriz” metropolitana – a cidade de Lisboa –, o Rio de Janeiro desenvolveu-se inicialmente sem plano, de acordo com as necessidades imediatas, segundo o capricho dos construtores, moldando-se aos acidentes de um relevo muito acentuado que não podia favorecer a regularidade urbana. A reconstrução da capital portuguesa depois do terremoto notabilizou o “estilo pombalino”, protótipo da arquitetura racional da Ilustração portuguesa, regularizando as praças, criando uma rede de ruas longitudinais e transversais, inscrevendo os homens e as profissões em espaços previamente delimitados.<sup>37</sup>

Renata Araújo afirma, em seu trabalho sobre a construção das cidades ultramarinas de Belém, Macapá e Mazagão, que o perfeccionismo do projeto mental e arquitetônico da Lisboa Pombalina não teria sido possível se os engenheiros e arquitetos portugueses não tivessem anteriormente desenvolvido uma larga experiência e uma assídua experimentação de planos e técnicas na edificação das cidades coloniais por todo o Império português.<sup>38</sup> O Rio de Janeiro, que em breve se tornaria também Capital do Estado do Brasil e sede do Vice-Reino, dividiu com as demais cidades ultramarinas – e com sua matriz reinol – o papel de “laboratório” da aventura urbana e arquitetônica setecentista portuguesa.

Como nesta última, o espaço social, político e econômico do Rio setecentista era plenamente codificado, submetendo-se quer às determinações naturais – como no caso da localização das fortalezas nas marinhas e outeiros, ou ainda do mercado do peixe na praia que possuía o seu nome –,<sup>39</sup> quer aos imperativos estratégicos e econômicos que levavam a que tanto os prédios públicos, quanto a preferência ou

<sup>37</sup> Sobre a reforma pombalina da cidade de Lisboa, ver FRANÇA, *Lisboa pombalina...*, op. cit.

<sup>38</sup> ARAÚJO, *op. cit.*

<sup>39</sup> Cf. MARQUES, M. Eduarda C. M e SIQUEIRA, Vera B. C. “O Rio de Janeiro setecentista: a história da construção da Capital”. *Revista Gávea*, n. 7, Rio de Janeiro, PUC, dez. 1989.

escolha de moradia por parte de grupos profissionais ou indivíduos particulares, obedecessem a uma lógica disciplinadora da tradição urbana e ao desiderato de contatos e conexões mais rentáveis econômica e politicamente.<sup>40</sup>

Desta forma, a disputa pelo governo do espaço urbano pode ser entendida como uma disputa pelo exercício de determinados monopólios, nos termos propostos por Ilmar de Mattos. De acordo com este historiador, a cidade colonial se apresenta unida a uma noção comercial, fiscal e militar, segundo a qual a posse de determinados monopólios conferia aos funcionários régios a prerrogativa de reger, governar, dirigir, administrar, “caracterizando, desta forma, o poder do colonizador e expressando a assimetria do pacto colonial”.<sup>41</sup>

---

<sup>40</sup> Cf. FRANÇA, *op. cit.*, p. 120.

<sup>41</sup> MATTOS, *op. cit.*, p. 29-30.